



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

Pregão Presencial Nº.: 0051/2019/PME/ES. SRP

PROCESSO(S): 7071/2019

VALIDADE: 12 (doze) meses. De: 17/01/2020 a 16/01/2021

CÓD. ARP SISTEMA:
PME: 000831

Aos 17 (dezesete) dias do mês de janeiro do ano de 2020, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços do processo de Pregão Presencial SRP nº 0051/2019/PME/ES, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal 5.213/2014, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Órgão Gerenciador e o Detentor da Ata:

Consideram-se, REGISTRADOS o(s) preço(s) em favor da empresa abaixo qualificada, bem como seu representante legal, doravante denominada DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

DADOS DA EMPRESA:			
RAZÃO SOCIAL:	DA VILA COMERCIO LTDA ME	CNPJ:	23.560.835/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO:	RUA JOSE ANTONIO CARMINATTI, Nº 20, CENTRO, VILA VALÉRIO - ES, CEP 29.785-000		
E-MAIL:	davilacomercio@gmail.com		
CELULAR:	(27) 9 9782-4697		
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ATA/CONTRATO:			
NOME:	OLCIONE MATIAS DE SOUZA	CPF:	136.976.747-14
RG:	19.614.541		
ENDEREÇO COMPLETO:	CÓRREGO DOURADO, S/N, ZONA RURAL, VILA VALÉRIO – ES, CEP 29.785-000		
TELEFONE/E-MAIL:	(27) 9 9782-4697 / davilacomercio@gmail.com		

1. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 1.1. Terão direito de procederem as aquisições dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços, mediante instrumento legal (empenho / contrato / Autorização de fornecimento) os Órgãos abaixo:
 - 1.1.1. Secretaria Municipal de Administração
 - 1.1.2. Secretaria Municipal de Assistência Social
 - 1.1.3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
 - 1.1.4. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente instrumento tem como objeto o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, CESTAS BÁSICAS E OUTROS.", conforme especificações no TERMO DE REFERÊNCIA do edital nº 0051/2019/PME/ES.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

3. DOS PRODUTOS E FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. De acordo com a classificação, registra-se os preços em favor da empresa, conforme contido na tabela abaixo.

4. Tabela de Serviços a Contratar - PME

COD.	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	UNIT.	TOTAL
32059	ALHO NACIONAL. O produto deverá ser entregue bem desenvolvido, com coloração e tamanho uniformes. Intactos, sem lesões ou cortes.	CEASA	KG	1434	R\$ 14,53	R\$ 20.836,02
32093	AMENDOIM 500gr. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá apresentar perfurações, carunchos e outros insetos, murchos e esbranquiçados, mofo, e odor não característicos. O produto deverá ser entregue em embalagem de 500 g, intacta, com prazo de validade de, no mínimo, 04 meses a partir da data da entrega.	SUDESTE	PC	1170	R\$ 4,85	R\$ 5.674,50
30790	BANANA DA TERRA. O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades.	CEASA	KG	180	R\$ 3,29	R\$ 592,20
32060	BANANA PRATA. O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades.	CEASA	KG	270	R\$ 3,09	R\$ 834,30
32061	BATATA DOCE. O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades.	CEASA	KG	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
32062	BATATA INGLESA. Graúda, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Intacta, sem Lesões, rachaduras ou cortes. Ausência de substâncias terrosas ou Sujidades.	CEASA	KG	4038	R\$ 3,00	R\$ 12.114,00
32054	CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Acondicionamento: café em embalagem do tipo vácuo, com validade mínima de 11 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro da data de fabricação e validade estampada no rótulo da embalagem. Qualidade: a marca deve possuir Certificado no PQC – Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laudo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota igual ou superior a 4,5 pontos, numa escala sensorial de 0 a 10; Embalagem 500 gramas. Referência de Qualidade: Marca Meridiano ou semelhante.	BIG BEN	PC	3720	R\$ 8,50	R\$ 31.620,00
30818	CANJIQUINHA DE MILHO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente e informações nutricionais. Não deverá apresentar presenças de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo; não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada; coloração escura ou clara não característica, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 01 kg; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega.	ANCHIETA	KG	2181	R\$ 1,84	R\$ 4.013,04
32063	CEBOLA BRANCA. O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão, coloração e tamanho uniformes e bem desenvolvida, sem lesões, perfurações, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem sua aparência.	CEASA	KG	3300	R\$ 3,00	R\$ 9.900,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

30792	CEBOLINHA VERDE. Deverá ser entregue em maços não inferior a 200gr; As folhas deverão estar vividas, em coloração natural (verde), inteiras ou com tolerância máxima de até 20% de quebras das folhas.	CEASA	MÇ	1080	R\$ 1,43	R\$ 1.544,40
30810	CENOURA. O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão ou mofo, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem sua aparência.	CEASA	KG	4818	R\$ 2,11	R\$ 10.165,98
32077	COCO RALADO. Produto deve estar seco, puro, sem adição de açúcar, acondicionado em embalagens lacradas de 100 g. (Prazo de validade não inferior a 06 meses).	COCO&CIA	PC	890	R\$ 2,25	R\$ 2.002,50
30817	COLORAU, CONDIMENTO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, estar bem solto e seco no pacote; com cor característica não apresentar problemas com misturas inadequadas, presença de impurezas, sabor inalterado e peso insatisfatório. Deverá ser entregue em embalagens de 500 gramas. A embalagem deverá estar intacta e prazo de validade de, no mínimo, de 06 meses a partir da data de entrega.	SINHÁ	PC	105	R\$ 3,60	R\$ 378,00
30814	FARINHA DE MANDIOCA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor branca e uniforme, com moagem fina. Não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes, cujo prazo de validade deverá ser de, no máximo, 06 (seis) a partir da data de entrega.	NICO	KG	156	R\$ 3,09	R\$ 482,04
30811	FUBÁ DE MILHO. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. O conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote; deverá ter cor amarela e uniforme, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deverá ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, sabor inalterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta em pacotes de 1 kg, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega e informações nutricionais na embalagem.	NORTE	KG	386	R\$ 1,85	R\$ 714,10
30797	MANDIOCA. O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão ou mofo, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, enxuta e com poucas raízes internas (em torno de 5%); deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem sua aparência.	CEASA	KG	280	R\$ 3,00	R\$ 840,00
32101	MARGARINA VEGETAL. Embalagem de 500 gramas. O produto deverá conter entre 60 a 80% de lipídios, contendo: Óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, água, leite em pó desnatado reconstituído, soro de leite em pó desnatado reconstituído, teor de sódio menor de 60 mg/porção de 10 g. O produto deve apresentar cheiro e sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranso e de outras características indesejáveis. Marcas de referência: Qualy, Delícia, Deline ou outra semelhante.	DELICIA	UN	2960	R\$ 4,30	R\$ 12.728,00
32064	MAÇÃ. Tipo Fuji ou Gala Nacional. Graúda. De 1ª qualidade. O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão ou mofo, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, deformações, rachaduras ou cortes; sua casca deverá estar sã, limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem	CEASA	KG	4370	R\$ 4,45	R\$ 19.446,50



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020						
	sua aparência. Grau de maturação: médio.					
32095	MILHO PARA PIPOCA. O produto deverá apresentar registro no órgão competente. Não deverá conter misturas inadequadas ao produto, presença de impureza formação de grumos, coloração não características, sabor alterado e peso insatisfatório. A embalagem deverá estar intacta, com peso de 500 gr e com prazo de validade de, no mínimo, 6 meses a partir da data de entrega.	SUDESTE	PC	1710	R\$ 1,86	R\$ 3.180,60
32065	OVOS BRANCOS DE GRANJA. Tipo extra classe "A". A embalagem deve permitir a aeração dos ovos, deve conter a data de postura. Os ovos devem estar intacto, sem rachaduras e limpos.	GRANJAS KRAUSE	DZ	905	R\$ 4,86	R\$ 4.398,30
30820	PIMENTÃO. O produto deverá ser entregue nas seguintes características: Intacta, graúda, sem manchas de podridão ou mofo, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverá estar limpa, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem sua aparência.	CEASA	KG	245	R\$ 3,19	R\$ 781,55
32066	POLPA DE FRUTA, SABOR ABACAXI. O deverá ser: não fermentado, não alcoólico, não conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá conter data de fabricação e validade, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	FRUTAMAIS	KG	24	R\$ 13,42	R\$ 322,08
32068	POLPA DE FRUTA, SABOR GOIABA. O deverá ser: não fermentado, não alcoólico, não conter glúten e conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. Deverá ser congelado e transportado sob refrigeração. A embalagem deverá conter a data de fabricação e validade, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	FRUTAMAIS	KG	224	R\$ 11,45	R\$ 2.564,80
32088	PREPARO DE MAMADEIRA DE ARROZ 230GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar rendimento mínimo de 11 porções, preparo instantâneo, enriquecido com vitaminas e minerais incluindo iodo, ferro, zinco. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega).	NUTRIBOM	UN	1830	R\$ 3,83	R\$ 7.008,90
32089	PREPARO DE MAMADEIRA DE MILHO 230GR. O produto deverá apresentar registro no órgão competente; deverá apresentar rendimento mínimo de 11 porções; preparo instantâneo enriquecido com vitaminas e minerais incluindo iodo, ferro, zinco. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega).	NUTRIBOM	UN	930	R\$ 3,83	R\$ 3.561,90
31837	REFRIGERANTE. Embalagem Pet 02 Litros, diversos sabores (embalagem Peti)	IATE	UN	74	R\$ 3,79	R\$ 280,46
30800	SALSA. Deverá ser entregue em maços não inferior a 200gr. As folhas deverão estar vívidas, em coloração natural (verde).	CEASA	MÇ	350	R\$ 1,50	R\$ 525,00
32069	SUCO DE CAJU. Embalagem de 1000 ML. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos. Embalagem plástica deverá estar intacta, com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BELA DICA	UN	3091	R\$ 6,19	R\$ 19.133,29
32071	SUCO DE GOIABA. Embalagem de 1000 ML. Produto deverá apresentar registro no órgão competente, deverá apresentar coloração, sabor e odor característicos. Embalagem plástica deverá estar intacta, com prazo de validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	BELA DICA	UN	3041	R\$ 6,98	R\$ 21.226,18
32092	TAPIOCA GRANULADO, TIPO 1. O produto deverá estar isento de sujidades ou material terroso, ou	AMAFIL	PC	604	R\$ 3,90	R\$ 2.355,60

A



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020						
	misturas de outras espécies. Deverá estar acondicionada em embalagem atóxica, de 500G. Prazo de validade não inferior a 12 meses da data de fabricação.					
32079	TEMPERO ALHO E SAL. O produto devera apresenta registro no órgão competente, deverá estar seco no pote, deverá ter cor uniforme, não devera apresenta impureza, cheiro forte ou azedo, não deverá ter manchas, soar inalterado e peso insatisfatório, a embalagem deverá estar intactas, em potes de 500 g, prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data de integra.	SABOR AMI	EMB	24	R\$ 7,78	R\$ 186,72
30801	TOMATE. O produto deverá ser entregue nas seguintes características: graúdos, sem manchas de podridão ou mofo, coloração e tamanho uniformes, sem lesões, rachaduras ou cortes; deverão estar limpos, sem substâncias terrosas ou sujidades que alterem sua aparência.	CEASA	KG	4490	R\$ 4,50	R\$ 20.205,00
32098	TRIGO PARA QUIBE. O produto deverá ser de boa qualidade, com cor, sabor e aroma característicos. A embalagem deve ser de 500 g, estar íntegra, constar a data de fabricação, data de validade, lote do produto e informações nutricionais. Uma porção de 50 g do produto, deverá conter no mínimo 170 kcal e no máximo 190 kcal. Validade Mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	SUDESTE	PC	634	R\$ 2,72	R\$ 1.724,48

- 4.1. **Total da Ata de Registro de Preços – PME:** R\$ 221.630,44 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).
- 4.2. O Órgão Participante efetuará seus pedidos à Detentora da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante o envio da **Nota de Empenho e Autorização de Fornecimento**, indicando a dotação orçamentária por onde correrá a despesa. O envio poderá ser feito por e-mail, ou por outro meio disponibilizado pela Detentora, cujo comprovante de recebimento fará provas junto ao pedido.
- 4.3. Os Produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada Órgão Participante conforme consta no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.
- 4.4. O prazo para entrega dos produtos será imediata, ou em até 10 (dez) dias úteis, ou ainda, de acordo com a determinação do gestor/fiscal, podendo considerar descumprimento contratual o não cumprimento desses prazos.
- 4.5. **Não será admitido critérios de faturamento mínimo para execução fornecimento de produtos, ao Município de Ecoporanga/ES.**
- 4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1. Os preços registrados são aqueles contidos na nesta Ata de Registro de Preços, conforme foram adjudicados em favor da empresa licitante.
- 5.2. Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores, obedecidas ao disposto no Decreto Municipal nº 5.213/2014, devidamente justificado.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

- 5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.
- 5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Ecoporanga/ES poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
- 5.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.
- 5.6. Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pelo Departamento de Compras do Município de Ecoporanga-ES para determinado item.

6. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1. Os preços registrados nesta Ata **terá validade de 12 (doze) meses** e dar-se-á a partir da assinatura deste termo, não sendo permitida sua prorrogação.

7. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 7.1. O Órgão Gerenciador é quem compete o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços com as seguintes atribuições:
 - 7.1.1. Notificar o fornecedor para assinatura do contrato;
 - 7.1.2. Efetuar controle do fornecedor, dos preços registrados;
 - 7.1.3. Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
 - 7.1.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades.
 - 7.1.5. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata com o Gestor indicado pelo Órgão Participante.

8. DA SUBSTITUIÇÃO DE MARCAS

- 8.1. Segundo o artigo 3º da Lei Federal n. 8.666/1993, duas são as finalidades da licitação: **observância do princípio constitucional da isonomia**, dando igual oportunidade aos que desejam contratar com a Administração Pública, e a **seleção da proposta mais vantajosa** para a Administração. Desta forma, a Administração pública está vinculada aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, **eficiência** e dos que lhe são correlatos, conforme o caput do artigo 37 da Constituição Federal/1988, acima citados.
- 8.2. Considerando o princípio vinculativo, o agente recebedor deverá rejeitar o(s) produto(s) que esteja(m) sob as seguintes condições:
 - 8.2.1. Marca diferente daquela que foi apresentada na proposta de preços na licitação;
 - 8.2.2. Que, sendo da marca apresentada na proposta, não atenda aos requisitos mínimos deste Termo de Referência.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

- 8.3. Corroborando o princípio da economicidade e da eficiência, bem como o atendimento à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público, admitir-se-á a substituição da marca desde que atendidos as seguintes condições:
- 8.3.1. Se comprovada a descontinuidade de fabricação/produção do produto, cuja entrega fique impossibilitada.
- 8.3.2. Alteração – por parte do fabricante – dos padrões de qualidade do produto, de modo que suas características não atendem ao mínimo exigido neste Termo de Referência.
- 8.3.3. Outras por motivo de fato superveniente desde que devidamente comprovadas.
- 8.4. Se aceito a substituição, o novo produto deverá:
- 8.4.1. Atender à finalidade a qual se destina e não afronte o interesse público;
- 8.4.2. Ser de qualidade igual ou superior ao que fora solicitado neste Termo de Referência;
- 8.4.3. Ser fornecido ao preço registrado, caso seu valor de mercado seja superior ao constante na Ata de Registro de Preços;
- 8.5. O aceite da substituição deverá ser precedido de pesquisa de preços da nova marca para comprovação da vantajosidade econômica.
- 8.6. A substituição da marca será formalizada por meio de Termo Aditivo.

9. DO PAGAMENTO

- 9.1. A Contratante pagará a Contratada, pelo fornecimento dos produtos, o preço registrado no Termo de Compromisso (Ata de Registro de Preços).
- 9.2. Os preços deverão ser mantidos registrados pelo período de 12 (doze) meses, exceto quando ocorridas situações previstas no Decreto Municipal 5.213/2014.
- 9.3. O pagamento será efetuado até o 15º (décimo quinto) dia útil após a entrega dos produtos, regular liquidação da despesa com a devida verificação dos itens entregues, nota fiscal e as certidões de regularidade fiscal.
- 9.4. No ato de cada pagamento, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos de negativas, de regularidade fiscal. Não será efetuado pagamentos quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal encontrar-se sob o efeito de “positiva”.
- 9.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.
- 9.6. Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

- 10.1. Fornecer os produtos, pelos preços registrados, obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e no Termo de Referência.
- 10.2. Cumprir todas as obrigações contidas no Termo de Referência do edital nº 0051/2019/PME/ES, bem como os preços adjudicados após a etapa de lances ou negociações.
- 10.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da assinatura da presente Ata.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

10.4. Manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial 0051/2019/PME/ES.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As sanções administrativas atua, especificamente, na execução do(s) contrato(s), em consonância ao disposto nos artigos 78, 86, 87 e 88 da Lei 8.666/93, "in totum".

11.2. O atraso injustificado na execução dos Contrato, originados esta Ata de Registro de Preços, sujeitará a CONTRATADA, após regular processo administrativo, à penalidade de:

11.2.1. Multa moratória de até 0,7% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.

11.2.2. Multa moratória de até 0,4% por dia de atraso injustificado sobre o valor do contrato, por descumprimento das obrigações contratuais até o limite de 30 (trinta) dias, com exceção das hipóteses incidentes no item 17.2.1;

11.3. A aplicação da multa moratória não impede que a Administração revogue a Ata de Registro de Preços e rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

11.4. A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

11.4.1. **Advertência** por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

11.4.2. **Multa compensatória** de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação;

11.4.3. **Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o Município de Ecoporanga/ES pelo prazo de até dois anos;

11.4.4. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

11.5. A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.

11.6. As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.

11.7. A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

11.8. Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser suspensa ou revogada no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

12.2. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020

- 12.3. De acordo com o Art. 19 do Decreto Municipal 5.213/2014, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
- 12.4. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

- 13.1. A Detentora da Ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:
- 13.1.1. Não cumprir as obrigações da presente Ata;
- 13.1.2. Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável.
- 13.1.3. Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado.
- 13.1.4. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 13.2. A Detentora da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- 13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, considerando-se cancelado o preço registrado.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1.1. Esta Ata não obriga o Município de Ecoporanga/ES a firmar contratação com o fornecedor cujo preço tenha sido registrado, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência do fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 0051/2019/PME/ES, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 14.3. Além do Órgão Gerenciador e Órgão Participante, de acordo com o Decreto nº 5.213/2014, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório (órgão carona), mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- 14.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ecoporanga-ES, excluindo qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020


MUNICÍPIO DE ECOPORANGA
Elías Dal Col

DA VILA COMERCIO LTDA ME
Olcione Matias de Souza



TESTEMUNHA: Briika Viana Rodrigues CPF: 176.435.927-56

TESTEMUNHA: Ronaldo Bino CPF: 102.492.667-25